

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

EMENDA Nº 03/2026

MODIFICATIVA AO PLC 02/2026

Nos termos do artigo 112, parágrafo 5º da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003 (Regimento Interno da Edilidade), **MODIFICA-SE** o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02, de 05 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. ...

§ 3º Ficam isentas do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as pessoas físicas, proprietárias ou possuidoras de imóveis residenciais, portadoras de neoplasia maligna (câncer), no município de Vista Alegre do Alto / SP.


§ 4º A isenção prevista no caput deste artigo será concedida ao imóvel utilizado como residência pelo portador de câncer, sendo extensível ao cônjuge ou dependente, desde que comprovada a convivência e a dependência econômica.

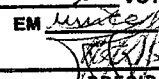

§ 5º A isenção será concedida ao portador de câncer que possui um único imóvel de sua propriedade e destinado exclusivamente para sua moradia.”

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 9 de abril de 2026.


EDSON BALSANELLI
Relator da CLJRF


MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da CLJRF


ANDERSON SOARES ALONSO
Vice-Presidente da CLJRF

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
APROVADO EM	13, 04, 2026
POR	8 VOTOS FAVORÁVEIS
E	5 VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>unidade</u> DISCUSSÃO	
 PRESIDENTE	
 1º SECRETÁRIO	